

PROJETO LEI EXECUTIVO 113/2019

“Concede auxílio ao ROTARY CLUBE CHAPADÃO DO SUL MS e dá outras providências”.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **ROTARY CLUBE CHAPADÃO DO SUL MS**, inscrito no CNPJ nº 02.391.440/0001-42, auxílio na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com o objetivo de colaborar na aquisição de equipamentos cirúrgicos (foco cirúrgico, mesa cirúrgica ortopédica, desfibrilador, gaveteiro de emergência, maca de transferência, entre outros) que se destinaram a rede pública de saúde desta municipalidade.

Parágrafo Único. A concessão se dará mediante a apresentação de plano de trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul;

Funcional: 10.302.0002-2.115 - Apoio a Entidades de Assistência à Saúde;

Fonte: 102.000 - Recursos para Saúde;

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 40.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 01 de agosto de 2019.

CHAPADAO DO SUL/MS, 01 de Agosto de 2019





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo

.(a)



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 019/2019.

Chapadão do Sul – MS, 01 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
Vereador ALLINE TONTINI,
Presidente da Câmara Municipal,
Chapadão do Sul – MS.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e aprovação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de auxílio, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao **ROTARY CLUBE CHAPADÃO DO SUL MS.**

O Rotary Clube Chapadão do Sul tem, entre as suas finalidades, a busca pela melhoria da comunidade, através do desenvolvimento do companheirismo, da difusão da ética, da conduta exemplar de seus associados, mas principalmente pelas boas relações de cooperação e pela busca da paz entre as nações. Neste intuito norteador, o Rotary Clube de Chapadão do Sul pleiteou, junto à sua sede internacional, a concessão de subsídio para a aquisição de equipamentos cirúrgicos (foco cirúrgico, mesa cirúrgica ortopédica, desfibrilador, gaveteiro de emergência, maca de transferência, entre outros) que se destinarão à rede pública de saúde desta municipalidade.

O projeto aprovado pelo Rotary Internacional tem um custo estimado de US\$ 53.000,00, equivalente a R\$ 207.229,00, sendo necessário que a municipalidade contribua com US\$ 10.000,00, no caso, o valor aproximado de R\$ 40.000,00.

Os equipamentos adquiridos serão concedidos à nossa comunidade e servirão para aprimorar a infraestrutura do Hospital Municipal, colaborando no atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Certos de contarmos com a costumeira compreensão dos Nobres Edis e a aprovação do presente pleito, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Poder Executivo

.(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1565127070